



PORTARIA Nº 190/89 ⁰²³

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na CARTA EMTU/DP nº 304/038/88, de 24/02/88; e

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife aprovado pelo Decreto nº 6.392/80 e suas posteriores alterações,

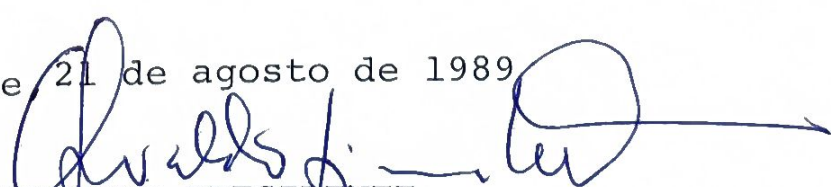
R E S O L V E:

I - Revogar a permissão da linha R-522 DOIS IRMÃOS/RUI BARBOSA concedida a F.V. BEZERRA (EMPRESA TROPICAL).

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pela COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS-CTU.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO